

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. N.º 1242/2018 - GP

Lei 1372/2018

(Dispõe sobre: "Institui o Dia Municipal da Adoção Animal e dá outras providências.")

CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista; Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto de autoria dos <u>vereadores Fabio Alexandre Silveira</u>, <u>Jefferson Aparecido Evangelista Pereira e Vanderley da Silva Oliveira</u>, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- **Art. 1º**. Fica instituído o Dia Municipal da Adoção Animal, a ser comemorado anualmente no dia 04 de outubro.
- **Art. 2º.** A campanha sobre as necessidades de adoção e comemoração ao dia, fica sob a responsabilidade do Chefe do Executivo Municipal
- **Art. 3º.** O Chefe do Executivo regulamentará esta Lei dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação, mediante edição de Decreto.
- Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 18 de maio de 2018.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Assessora de Assuntos Legislativos

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br